



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Vicente de Oliveira Silva
Presidente

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda
1º Vice-Presidente

Des. Manoel dos Reis Moraes
2º Vice-Presidente

Des.ª Shirley Fenzi Bertão
3ª Vice-Presidente

Des. Raimundo Messias Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Leopoldo Mameluque
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2026, Nº 162

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Rodrigo Lott Mont'Alverne
03/09/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.851/PR/2026

Dispõe sobre a realização do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026.

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a relevância de debater diretrizes de proteção às vítimas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, fortalecendo a promoção dos direitos fundamentais e o enfrentamento da violência institucional;

CONSIDERANDO o alinhamento da matéria às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em especial à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, bem como ao Plano de Desenvolvimento Anual 2026 da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF;

CONSIDERANDO as manifestações das unidades técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG acerca da viabilidade e das condições para a realização da ação institucional e educacional;

CONSIDERANDO o papel do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID como idealizador, titular técnico-científico e responsável pela concepção metodológica do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026, do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0319144-39.2026.8.13.0000 e 0099506-04.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG sediará, no período de 25 a 27 de novembro de 2026, o Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026, destinado ao aperfeiçoamento e ao debate técnico-científico sobre a proteção dos direitos das vítimas.

Art. 2º O Fórum a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta será realizado pelo TJMG, em parceria com o INTERVID, que atuarão conjuntamente na elaboração da metodologia a ser utilizada, na programação, na articulação com especialistas e instituições e na realização das atividades previstas para o evento.

§ 1º A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF colaborará na coordenação técnico-científica do evento e na escolha dos palestrantes.

§ 2º A Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM prestará apoio institucional ao evento.

Art. 3º O encerramento do evento compreenderá sessão técnico-científica destinada à discussão, à deliberação e à elaboração da Carta de Prerrogativas para as Vítimas - INTERVID 2026, observados o planejamento e as condições aprovadas pela EJEJF e pelo INTERVID.

§ 1º A Carta será identificada como produto técnico-científico elaborado e deliberado no âmbito do INTERVID, sem prejuízo do registro das contribuições apresentadas durante o evento.

§ 2º A Carta será divulgada, em caráter exclusivamente informativo, nos canais institucionais do TJMG, devendo ser identificados a autoria e o âmbito de deliberação do documento.

Art. 4º As atividades administrativas, logísticas e educacionais, inclusive o credenciamento, a certificação e o eventual apoio aos participantes, serão executadas pelas unidades competentes do TJMG, observadas a disponibilidade orçamentária, as contratações vigentes e as normas internas aplicáveis.

Art. 5º As despesas e demais providências administrativas relacionadas à realização do evento dependerão de prévia instrução e aprovação pelas autoridades e unidades competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

Desembargador MANOEL DOS REIS MORAIS, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 7.813/PR/2026

Designa magistrados para comporem a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 339, de 8 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas - NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 34 da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.136, de 7 de janeiro de 2026, estabelece que Portaria Conjunta do Presidente e do Primeiro Vice-Presidente do TJMG regulamentará os procedimentos necessários à organização e ao funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência do TJMG nº 1.451, de 28 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas - COGEPAC serão indicados pelo Primeiro Vice-Presidente e designados pelo Presidente do TJMG, mediante Portaria;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelo Primeiro Vice-Presidente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0214297-83.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas - COGEPAC terá a seguinte composição:

I - Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que a presidirá;